PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 327/2022-GP Colorado do Oeste – RO, 25 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 150773 e CRC: 7FA25D96

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R$ 935.500,00** (Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)** e **Recursos do FEAS**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas necessárias às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT, com o pagamento de **Aluguel Social** recurso assistencial mensal destinado a atender, em caráter de urgência, pessoas ou famílias que se encontram sem moradia, um subsídio concedido por período de tempo determinado, a pessoa ou família beneficiada recebe uma quantia equivalente ao custo de um aluguel popular, que será custeado pelo Programa de Benefícios Eventuais oriundo da Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

CONSIDERANDO, o **Pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro** por parte da empresa **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA** contratada para execução da obra, conforme segue abaixo, torna-se necessário que esta Administração Municipal disponibilize orçamento oriundo de Recursos Próprios com a finalidade de dar cobertura à despesa referida, no montante de **R$ 93.109,42** (Noventa e Três Mil, Cento e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos):

a) **Convênio nº 099/PCN/2020 – Plataforma +Brasil nº 897888/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

ID: 150773 e CRC: 7FA25D96

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas necessárias às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, com a aquisição de combustível, peças, pneus, materiais elétricos, madeira, etc., objetivando com isso dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos diariamente pela SEMINFRA nas Zonas Urbana e Rural de nosso Município em prol de melhorias na qualidade de vida da população coloradense.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas necessárias às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com Folha de Pagamento dos Servidores à disposição da SEMUSA, haja vista o reajuste do Auxílio Alimentação, reajuste da Estrutura Organizacional dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, bem como da Recomposição Salarial dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, promovidos durante o corrente ano, despesa esta não prevista no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, pois foram aprovadas posterior à elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE MAIO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 150773 e CRC: 7FA25D96

PROJETO DE LEI, DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 935.500,00** (Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos do FEAS: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE MAIO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 150773 e CRC: 7FA25D96

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	672	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.500 0	RNVITI SDDR	93.109,42
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	673	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVITI SDDR	406.890,58
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	674	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.2.500 0	RNVI SDDR	93.000,00
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	675	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.2.500 0	RNVI SDDR	25.500,00
		676	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.2.500 0	RNVI SDDR	12.000,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	677	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.2.500 0	RNVI SDDR	300.000,00
						TOTAL	**930.500,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.024	Atividades dos Beneficios Eventuais	678	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	5.000,00
						TOTAL	**5.000,00**
						TOTAL GERAL	**935.500,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

ID: 150773 e CRC: 7FA25D96

***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.024	Atividades dos Beneficios Eventuais	159	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	5.000,00
						TOTAL GERAL	**5.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE MAIO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 150773 e CRC: 7FA25D96

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**327**	**26/05/2022**

ID: **150773**
CRC: **7FA25D96**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **26/05/2022 10:57:46** Finalização: **26/05/2022 10:59:51**

Processo Documento

MD5: **8E69D3AA073D391C52834E6A46F0EA49**

SHA256: **7E8442A2A02B28C6C59565F04727929FA6FDAD0AE7127DD932B5F39727D38EBB**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	26/05/2022 10:58:46

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	26/05/2022 10:58:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	26/05/2022 11:24:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 150773 e o CRC 7FA25D96.